



RESOLUÇÃO Nº 010/2024

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 004, de 12 de setembro de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 57. (...)

(...)

§ 5º. Suprimido.

(...)

Art. 76-A. Será terminativo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ou da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, quando for pela rejeição da matéria por inadmissibilidade, ou em análise mérito, e a proposição será arquivada por despacho do Presidente da Câmara.

§ 1º. Qualquer Vereador, com apoio de 1/3 (um terço) da composição da Casa, poderá requerer, até 3 (três) dias úteis da aprovação do parecer terminativo, que o mesmo seja submetido ao Plenário e, em sendo mantido o parecer, a proposição será definitivamente arquivada.

§ 2º. Sendo rejeitado o parecer terminativo pelo Plenário, o Presidente da Câmara submeterá a proposição à deliberação do Plenário, com parecer favorável de Vereador que se dispuser a relatar a matéria, caso nenhum Vereador se disponha assumir a relatoria, a proposição será apreciada independentemente de parecer."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Carmo do Cajuru/MG, 27 de novembro de 2024.

Sérgio Alves Quirino
Presidente

Sebastião de Faria Gomes
1º Secretário